

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.828/2023

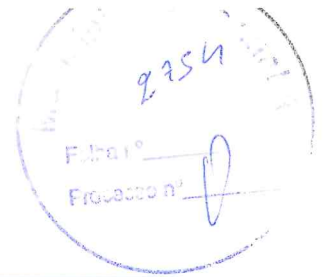
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.330.461/0001-10 neste ato representado pelo Sr. **Marcos de Souza Martins, Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica**, nomeado pela Portaria nº 1 de 01 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição nº 3045 de 02/01/2025, portador da Matrícula Funcional nº 4814, considerando o Julgamento da Licitação na Modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024**, publicado no Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição nº 3066 de 30/01/2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.828/2023**, RESOLVE registrar os preços da Empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1 Referente a registro de preços visando a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atender as demandas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá,

1.2 As demais especificações do objeto constam no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 14/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição para esta ATA.



2- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MC ROCHA LTDA CNPJ/MF Nº 35.842.015/0001-81 RUA BAHIA Nº 1133 MONTE CASTELO - CAMPO GRANDE MS CEP 79010-241 Telefone (67) 3232-9550							
Item	Código	Especificação	Tipo de concorrência	Quant Total	Un.	Valor Un.	Valor Total
4	4.015.084	ABÓBORA , Tipo cabotiã, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, em perfeito estado de desenvolvimento, procedente de espécies genuínas e sãs, com casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme, sem manchas, bolores e vestígios de insetos. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Cota ampla concorrência	24012	KG	R\$ 2,67	R\$ 64.112,04
11	4.018.036	ALHO natural, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, embalado em pacotes plásticos contendo 1 kg, com data de fabricação e validade, identificação do produto e do peso, marca estampados no rótulo, de 1ª qualidade.	Cota ampla concorrência	16020	KG	R\$ 24,65	R\$ 394.893,00
15	4.015.002	BANANA MAÇÃ -Banana maçã de primeira, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Cota ampla concorrência	77323	KG	R\$ 8,63	R\$ 667.297,49
17	6.010.150	BANANA NANICA - de primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução do tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou	Cota ampla concorrência	89021	KG	R\$ 4,72	R\$ 420.179,12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – PROCESSO Nº 37.828/2023

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, 01 – Bairro Dom Bosco – Fone: 3234-3475, e-mail: licitacaocorumbams@gmail.com

Este documento foi elaborado com base nos modelos disponíveis em:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>

2

H.S.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



		mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, estejam livres de resíduos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
21	4.015.005	BATATA INGLESA , comum especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, embalados em sacos plásticos, de 1ª qualidade.	Cota ampla concorrência	32142	KG	R\$ 4,77	R\$ 153.317,34
28	4.160.001	CARNE BOVINA (PATINHO) - carne bovina; patinho; peça inteira; congelada; transportada e conservada em temperatura entre -12°C e -18 °C; com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, limpa, livre de gordura excessiva ou resíduo - nervos e pelancas (não ultrapassando 10%); devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante; que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e transparente, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento / dipoa e carimbo de inspeção (municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	Cota ampla concorrência	22544	KG	R\$ 26,97	R\$ 608.011,68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – PROCESSO Nº 37.828/2023

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, 01 – Bairro Dom Bosco – Fone: 3234-3475, e-mail: licitacaocorumbams@gmail.com

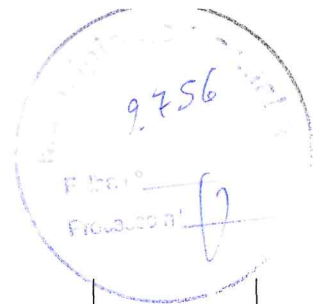
Este documento foi elaborado com base nos modelos disponíveis em:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrancia>

3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



31	4.016.083	CARNE BOVINA CUBOS PATINHO CONGELADA PELO PROCESSO INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – características carne bovina patinho tipo do corte em cubos, carne de primeira qualidade, os recortes deverão ser cortados em cubos de dimensões de 3 cm x 3 cm x 3 cm, extra limpa, com no máximo 10% de gordura, ter no máximo 2% de soro na embalagem, isenta de tecidos inferiores com cartilagens, ossos, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, sem sebo, sem nervos, sem cheiro forte, sem excesso de exsudato, sem aparência escura, sem partes flácidas com indícios de fermentação pútrida, sem adição de outros ingredientes estranhos ao produto como água, Soja, temperos, especiarias, extrato de tomate, corantes e/ou conservadores e entre outros.	Cota ampla concorrência	39658	KG	R\$ 27,92	R\$ 1.107.251,36
37	4.160.004	CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA; coxão duro; em cubos; congelada; transportada e conservada a temperatura entre -12°C a -18°C; com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la; ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica, com no máximo 10% de gordura/aparas com peso aproximado de 5kg por pacote; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	Cota ampla concorrência	26900	KG	R\$ 22,79	R\$ 613.051,00
39	4.015.007	CEBOLA , tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e	Cota ampla concorrência	30081	KG	R\$ 4,52	R\$ 135.966,12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – PROCESSO Nº 37.828/2023

4

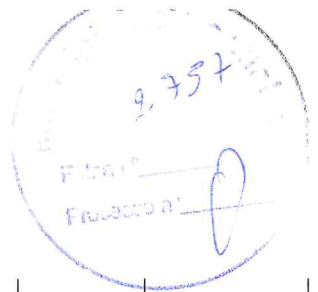
Rua: Gabriel Vandoni de Barros, 01 – Bairro Dom Bosco – Fone: 3234-3475, e-mail: licitacaocorumbams@gmail.com

Este documento foi elaborado com base nos modelos disponíveis em:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrancia>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



		bem desenvolvidas, acondicionada em sacos plásticos, de 1ª qualidade.					
44	4.015.008	CENOURA , sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderido à superfície externa, acondicionada em embalagem plástica, de 1ª qualidade.	Cota ampla concorrência	20559	KG	R\$ 3,98	R\$ 81.824,82
46	4.160.023	CHARQUE DIANTEIRO - carne bovina salgada; apresentada em manta, preparada com carne bovina dianteira, injetada com salmoura (sal e nitrito); dessecada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor característicos; isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos armazenado segundo as "normas higiênico-sanitárias e de boas práticas de elaboração. A textura não deve se apresentar amolecida, úmida ou pegajosa. Acondicionada em embalagem a vácuo atóxica, contendo 1 kg, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	Cota ampla concorrência	9233	KG	R\$ 30,39	R\$ 280.590,87
48	4.018.572	CHUCHU IN NATURA , pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Cota ampla concorrência	12564	KG	R\$ 3,96	R\$ 49.753,44

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – PROCESSO Nº 37.828/2023

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, 01 – Bairro Dom Bosco – Fone: 3234-3475, e-mail: licitacaocorumbams@gmail.com

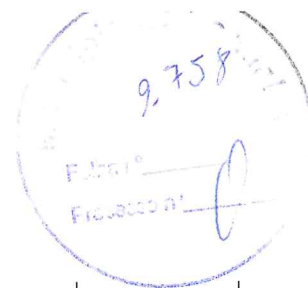
Este documentos foi elaborado com base nos modelos disponíveis em:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrancia>

5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



51	4.016.084	CORTE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM PELE EM CUBOS CONGELADO PELO PROCESSO IQF - INDIVIDUALY QUICK FROZEN – Características filé de coxa e sobre coxa de frango, congelada sem osso, cortada em maquinário próprio no formato de cubos de aproximadamente 2x2cm á 3x3cm. Congelado pelo processo IQF. Validade de 12 meses e a data fabricação do produto. Embalagem primária: sistema plástico termos soldado, transparente, resistente e atóxico, compatível ao contato direto com alimentos, capacidade de acondicionamento de 2 kg, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), inspecionado pelo SIF (Selo de Inspeção Federal). Embalagem secundária de caixas de papelão ondulado reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada. Resistente a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, data de validade, peso. Cada caixa não deverá ultrapassar 12 kg de peso líquido do produto. Inspecionado pelo SIF. Transporte o produto deverá ser transportado em veículo refrigerado (temperatura entre -12°C e -18°C). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção federal conforme descrito no termo de referência	Cota ampla concorrência	7500	KG	R\$ 20,88	R\$ 156.600,00
60	4.160.006	FÍGADO - fígado bovino; congelado; transportado e conservado a temperatura entre -12°C e -18°C; não temperado, com cor, sabor e odor próprios; isento de capsula, linfonodos e depósitos de gordura, devendo apresentar-se livre de parasitas; e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos; embalagem secundária caixa de papelão reforçado, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter	Cota ampla concorrência	7995	KG	R\$ 8,53	R\$ 68.197,35

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – PROCESSO Nº 37.828/2023

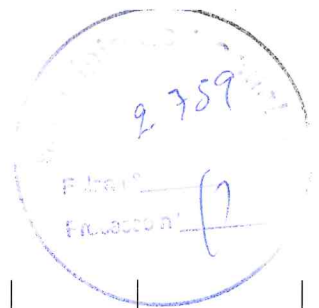
Rua: Gabriel Vandoni de Barros, 01 – Bairro Dom Bosco – Fone: 3234-3475, e-mail: licitacaocorumbams@gmail.com

Este documento foi elaborado com base nos modelos disponíveis em:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrancia>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



		externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega					
62	4.160.009	FILÉ DE TILÁPIA - Pescado semi processado; tilápia; cortado em filé, sem espinhas e sem pele, íntegro, limpo, congelado; transportado e conservado a uma temperatura igual ou inferior a -18°C; com cor, cheiro e sabor característicos; livre de manchas, não devendo apresentar aspecto repugnante, mutilado, traumatizado, isenta de substâncias estranhas de qualquer natureza; deformado ou em mau estado de conservação; embalagem primária plástica transparente, devidamente fechada e atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. Com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da entrega do produto na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	Cota ampla concorrência	11802	KG	R\$ 36,25	R\$ 427.822,50
70	4.018.576	GOIABA VERMELHA - Goiaba Fruta procedente de espécies vegetais genuínos e são, estar fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, apresentar aroma e cor característica da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão	Cota ampla concorrência	15000	KG	R\$ 8,78	R\$ 131.700,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – PROCESSO Nº 37.828/2023

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, 01 – Bairro Dom Bosco – Fone: 3234-3475, e-mail: licitacaocorumbams@gmail.com

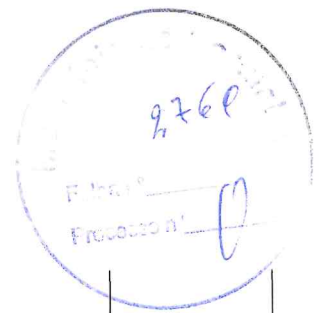
Este documento foi elaborado com base nos modelos disponíveis em:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrancia>

7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



		permitidos manchas ou defeitos na casca.					
74	4.015.010	LARANJA de qualidade laranja pêra, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. (Saca de 13 kg)	Cota ampla concorrência	9860	SACA	R\$ 59,30	R\$ 584.698,00
77	4.160.010	LINGUIÇA CALABRESA – linguiça; defumada; tipo calabresa; resfriada; transportada e conservada a uma temperatura entre 4 e 8°C; composta de carne suína mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária flexível, termoformada a vácuo; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 48 dias na data da entrega, não violada, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	Cota ampla concorrência	6549	KG	R\$ 19,00	R\$ 124.431,00
80	4.015.011	MAÇÃ - vermelha, nacional, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	Cota ampla concorrência	70230	KG	R\$ 7,50	R\$ 526.725,00
82	4.015.102	MAMÃO FORMOSA , in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, polpa firme, procedente de espécies genuínas e sãs, com grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, sem apresentar avarias de casca, com aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O transporte e a conservação devem ser	Cota ampla concorrência	41748	KG	R\$ 6,37	R\$ 265.934,76

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – PROCESSO Nº 37.828/2023

8

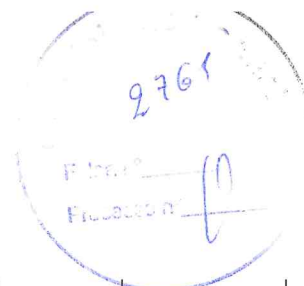
Rua: Gabriel Vandoni de Barros, 01 – Bairro Dom Bosco – Fone: 3234-3475, e-mail: licitacaocorumbams@gmail.com

Este documento foi elaborado com base nos modelos disponíveis em:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrancia>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



		realizados em condições adequadas para o consumo, em carros higienizados em temperatura ambiente.					
84	4.015.103	MANDIOCA , in natura, fresca, sem manchas, firme, graúdo, polpa íntegra e firme, ter atingido o grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs, sem apresentar avarias de casca, com aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação. Isento de broto e lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. O transporte e a conservação devem ser realizados em condições adequadas para o consumo, em carros higienizados em temperatura ambiente.	Cota ampla concorrência	24804	KG	R\$ 3,12	R\$ 77.388,48
92	4.018.579	MILHO VERDE EM ESPIGA , "in natura", extra aa, fresco com boa formação da espiga, grão em estado leitoso com grau médio de amadurecimento próprio para o consumo cozido, descascada e limpa, de 1ª qualidade, sem rupturas, isentos de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de fragmentos estranhos. embalados em bandejas com peso líquido médio total de 1kg.	Cota ampla concorrência	23346	KG	R\$ 13,04	R\$ 304.431,84
96	4.015.013	OVOS , De galinha, tipo extra, classe A, branco. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro, quando colocados na água devem afundar. Acondicionados em embalagem contendo 12 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g, de 1ª qualidade.	Cota ampla concorrência	15507	DÚZIA	R\$ 6,31	R\$ 97.849,17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – PROCESSO Nº 37.828/2023

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, 01 – Bairro Dom Bosco – Fone: 3234-3475, e-mail: licitacaocorumbams@gmail.com

Este documento foi elaborado com base nos modelos disponíveis em:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>

9



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9762
F. 2018
F. 2018

99	4.014.010	PÃO DOCE - com cobertura de creme ou leite condensado com coco, pesando aproximadamente 80gr a unidade.	Cota ampla concorrência	33480	KG	R\$ 0,97	R\$ 32.475,60
101	4.014.044	PÃO TIPO FRANCES , em bisnaga, pesando 50g depois de assado. fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial. isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. deve apresentar aspecto crocante, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação.	Cota ampla concorrência	861324	KG	R\$ 0,56	R\$ 482.341,44
103	4.014.045	PÃO TIPO HOT DOG , Em bisnaga, pesando 80gr depois de assado. fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial. isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. deve apresentar aspecto crocante, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação.	Cota ampla concorrência	319739	UN	R\$ 0,87	R\$ 278.172,93
116	4.160.019	PRESUNTO - Presunto cozido, sem capa de gordura, fatiado e resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 4°C, composto de carne de pernil suíno, sal e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica atóxica, transparente, com 200 gramas, à vácuo, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo externamente os dados de	Cota ampla concorrência	2253	KG	R\$ 22,27	R\$ 50.174,31

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – PROCESSO Nº 37.828/2023

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, 01 – Bairro Dom Bosco – Fone: 3234-3475, e-mail: licitacaocorumbams@gmail.com

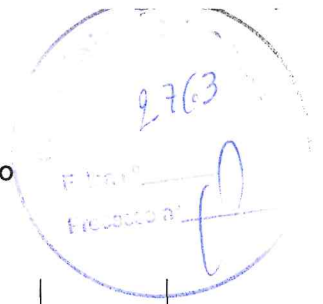
Este documento foi elaborado com base nos modelos disponíveis em:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrancia>

10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



		identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) com validade mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.					
119	4.160.020	QUEIJO MUÇARELA - Queijo muçarela, fatiado, transportado e conservado em temperatura inferior a 8°C com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, cheiro e sabor característico, textura firme e sem buracos. A embalagem deve ser à vácuo, de plástico transparente, atóxico, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso líquido igual a 200 gramas, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 24 (trinta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato de recebimento.	Cota ampla concorrência	2571	KG	R\$ 34,20	R\$ 87.928,20
129	4.015.154	TOMATE TIPO CEREJA - Tomate tipo cereja, in natura, de primeira qualidade, bem formado, de tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, cheiro e sabor próprio, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, terra e outros que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de fertilizantes, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Cota ampla concorrência	3750	KG	R\$ 19,22	R\$ 72.075,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – PROCESSO Nº 37.828/2023

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, 01 – Bairro Dom Bosco – Fone: 3234-3475, e-mail: licitacaocorumbams@gmail.com

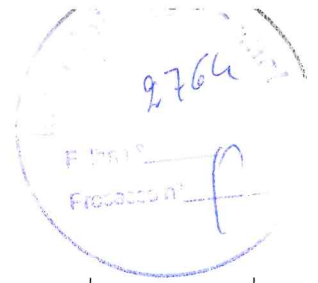
Este documento foi elaborado com base nos modelos disponíveis em:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrancia>

11



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



131	4.015.074	TOMATE TIPO SALADA, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Cota ampla concorrência	17106	KG	R\$ 3,41	R\$ 58.331,46
TOTAL DO PREPONENTE						R\$ 8.403.525,32	

3- ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

ORGÃO DEMANDANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ORGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

4- REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

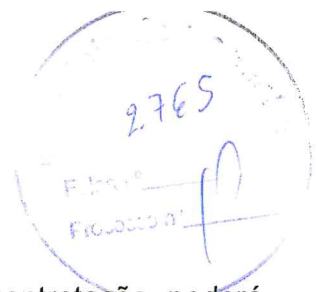
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – PROCESSO Nº 37.828/2023

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, 01 – Bairro Dom Bosco – Fone: 3234-3475, e-mail: licitacaocorumbams@gmail.com

Este documento foi elaborado com base nos modelos disponíveis em:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>

12



4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos exigidos para adesão.

4.7 Dos limites para as adesões

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço e demais condições de vantajosidade.

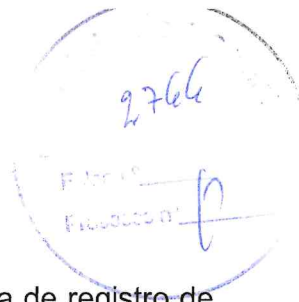
5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.5 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.8.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.

5.8.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8.3 O registro a que se refere os itens acima descritos tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.11 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.12 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

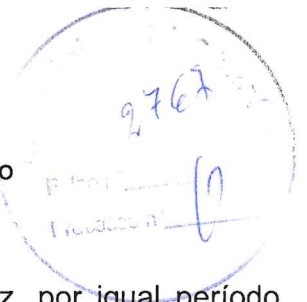
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – PROCESSO Nº 37.828/2023

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, 01 – Bairro Dom Bosco – Fone: 3234-3475, e-mail: licitacaocorumbams@gmail.com

Este documento foi elaborado com base nos modelos disponíveis em:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>

14



5.13 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.14 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.15 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.16 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.16.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.16.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

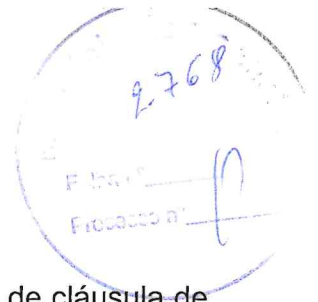
5.17 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade



gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item , sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

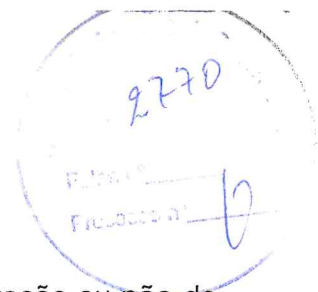
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro



de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

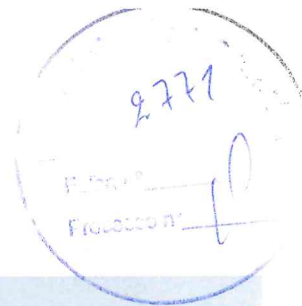
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – PROCESSO Nº 37.828/2023

18

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, 01 – Bairro Dom Bosco – Fone: 3234-3475, e-mail: licitacaocorumbams@gmail.com

Este documento foi elaborado com base nos modelos disponíveis em:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>



10- DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de infração, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CORUMBÁ MS, XX DE MARÇO DE 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – PROCESSO Nº 37.828/2023

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, 01 – Bairro Dom Bosco – Fone: 3234-3475, e-mail: licitacaocorumbams@gmail.com

Este documento foi elaborado com base nos modelos disponíveis em:

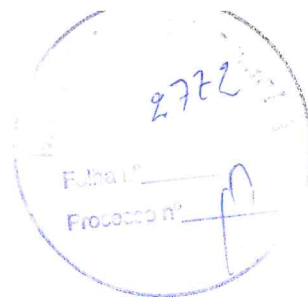
<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

M C ROCHA
LTDA:35842015000181

Assinado de forma digital por M C
ROCHA LTDA:35842015000181
Dados: 2025.03.28 11:15:18 -04'00'



MARCIA CRISTINES ROCHA
MC ROCHA LTDA
CNPJ/MF Nº 35.842.015/0001-81

MARCOS DE SOUZA MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
CPF/MF Nº 496.918.211-68